PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

CARTA DE COMPROMISSO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO

CONSIDERANDO o princípio da dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho, a proibição de todas as formas de discriminação e o direito à segurança no trabalho, valores expressos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a adesão do Conselho Nacional de Justiça ao pacto pela implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, entre os quais estão o apoio e o respeito à proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente, bem como a sua não participação em violações desses direitos;

CONSIDERANDO as práticas de assédio e de discriminação como formas de violência que afetam a vida do servidor, comprometendo sua identidade, dignidade e relações afetivas e sociais e podendo gerar danos à saúde física e mental, além de constituir risco psicossocial concreto e relevante na organização do trabalho;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 240/2016, como diretriz responsável pela prevenção e pelo combate aos mecanismos, à gestão e a atitudes que favoreçam o assédio ou o desrespeito aos valores profissionais do serviço público judiciário e da magistratura;

CONSIDERANDO os ditames da Resolução CNJ nº 351/2020, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, bem como da Resolução TRF2-RSP-2024/00086, que a disciplina, no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região

CONSIDERANDO a prevenção e o combate ao assédio moral, sexual e à discriminação como objetivo do Plano Estratégico da Justiça Federal da 2ª Região – Justiça Sustentável (PLJUS) para o ciclo 2021-2026, nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2021/00049;

CONSIDERANDO o compromisso da Alta Administração da Justiça Federal da 2ª Região com a política de não tolerância com comportamentos não éticos no trabalho e com a de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação;

Nós, titulares da Presidência, da Vice-Presidência, da Corregedoria Regional e da Ouvidoria do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, como integrantes da Alta Administração da Justiça Federal da 2ª Região, comprometemo-nos a garantir aos(às) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e colaboradores(as) desta Corte um

TRF2MEM202405223

Assinado digitalmente por ALUISIO GONCALVES DE CASTRO MENDES - 27/09/2024 às 15:12:03.
Assinado com senha por GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - 26/09/2024 às 16:08:02, LETICIA DE SANTIS MELLO - 26/09/2024 às 18:34:02 e MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO - 26/09/2024 às 18:56:02.
Documento Nº: 4232918.36992515-9851 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4232918.36992515-9851

SIGA

ambiente voltado ao combate do assédio moral, assédio sexual e de qualquer tipo de discriminação, observados os seguintes preceitos:

I- viabilizar o pleno funcionamento das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de todas as formas de Discriminação da Justiça Federal da 2ª Região;

II- tratar, de forma adequada e célere, as notícias de assédio e de discriminação reportados à Alta Administração;

III- promover um ambiente de diálogo, cooperação e respeito à diversidade humana e adotar métodos de gestão participativa e organização laboral que fomentem a saúde física e mental no trabalho;

IV- assegurar que os contratos cujo objeto seja a contratação de mão de obra terceirizada tenham cláusula de integração à Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

V- revisar as estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que possam configurar assédio moral organizacional ou qualquer forma de discriminação institucional;

VI- fortalecer os canais para o recebimento de notícias de assédio e de violência contra a mulher, providenciando a devida escuta e acolhimento às vítimas e resguardando o consentimento e sigilo necessários;

VII- capacitar a rede de enfrentamento para que todos estejam aptos a reconhecer e combater a prática de atos abusivos no ambiente de trabalho;

VIII- dar publicidade a medidas preventivas e de combate ao assédio e à discriminação em todos os meios possíveis;

IX- divulgar cursos e programas de capacitação nas escolas de formação de magistrados(as) e de servidores(as), bem como promover ações de capacitação e acompanhamento de gestores(as) e servidores(as);

X- oportunizar adequada qualificação para os membros das Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão, das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e das Comissões de Sindicância, bem como para os demais envolvidos na

TRF2MEM202405223

Assinado digitalmente por ALUISIO GONCALVES DE CASTRO MENDES - 27/09/2024 às 15:12:03.
Assinado com senha por GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - 26/09/2024 às 16:08:02, LETICIA DE SANTIS MELLO - 26/09/2024 às 18:34:02 e MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO - 26/09/2024 às 18:56:02.
Documento Nº: 4232918.36992515-9851 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4232918.36992515-9851

SIGA

apuração, prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação;

XI- inserir a prevenção e o combate ao assédio e à discriminação como uma das prioridades no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região, em ações, campanhas, palestras, diálogos interativos que incentivem a diversidade e a representatividade, por meio da divulgação de cartilhas e de outros materiais de conscientização acerca da temática, esclarecendo e sensibilizando magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e jurisdicionados(as).

Assim, firmamos o compromisso de implementar, promover e fortalecer, no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região, as Políticas contra Assédio Moral, Assédio Sexual e todas as formas de Discriminação, observados os princípios constitucionais que garantem a dignidade, a igualdade de tratamento, a vida privada e o ambiente seguro de trabalho.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024.

Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama
Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Desembargador Federal Aluisio Mendes
Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Desembargadora Federal Leticia De Santis Mello
Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região

Desembargador Federal Marcello Granado
Ouvidor da Justiça Federal da 2ª Região

TRF2MEM202405223

Assinado digitalmente por ALUISIO GONCALVES DE CASTRO MENDES - 27/09/2024 às 15:12:03.
Assinado com senha por GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - 26/09/2024 às 16:08:02, LETICIA DE SANTIS MELLO - 26/09/2024 às 18:34:02 e MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO - 26/09/2024 às 18:56:02.
Documento Nº: 4232918.36992515-9851 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4232918.36992515-9851

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

ANEXO:

TRF2MEM202405223

Assinado digitalmente por ALUISIO GONCALVES DE CASTRO MENDES - 27/09/2024 às 15:12:03.
Assinado com senha por GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - 26/09/2024 às 16:08:02, LETICIA DE SANTIS MELLO - 26/09/2024 às 18:34:02 e MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO - 26/09/2024 às 18:56:02.
Documento Nº: 4232918.36992515-9851 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4232918.36992515-9851

SIGA